



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 795/99-PMDG

De: 16 de Novembro de 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício do ano 2000, do Município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município, para o exercício financeiro do ano 2000, no valor de R\$ 13.176.622,00 (Treze milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal – R\$ 10.719.500,00 (Dez milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos reais);

Esfera da Seguridade Social – R\$ 2.456.722,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964:

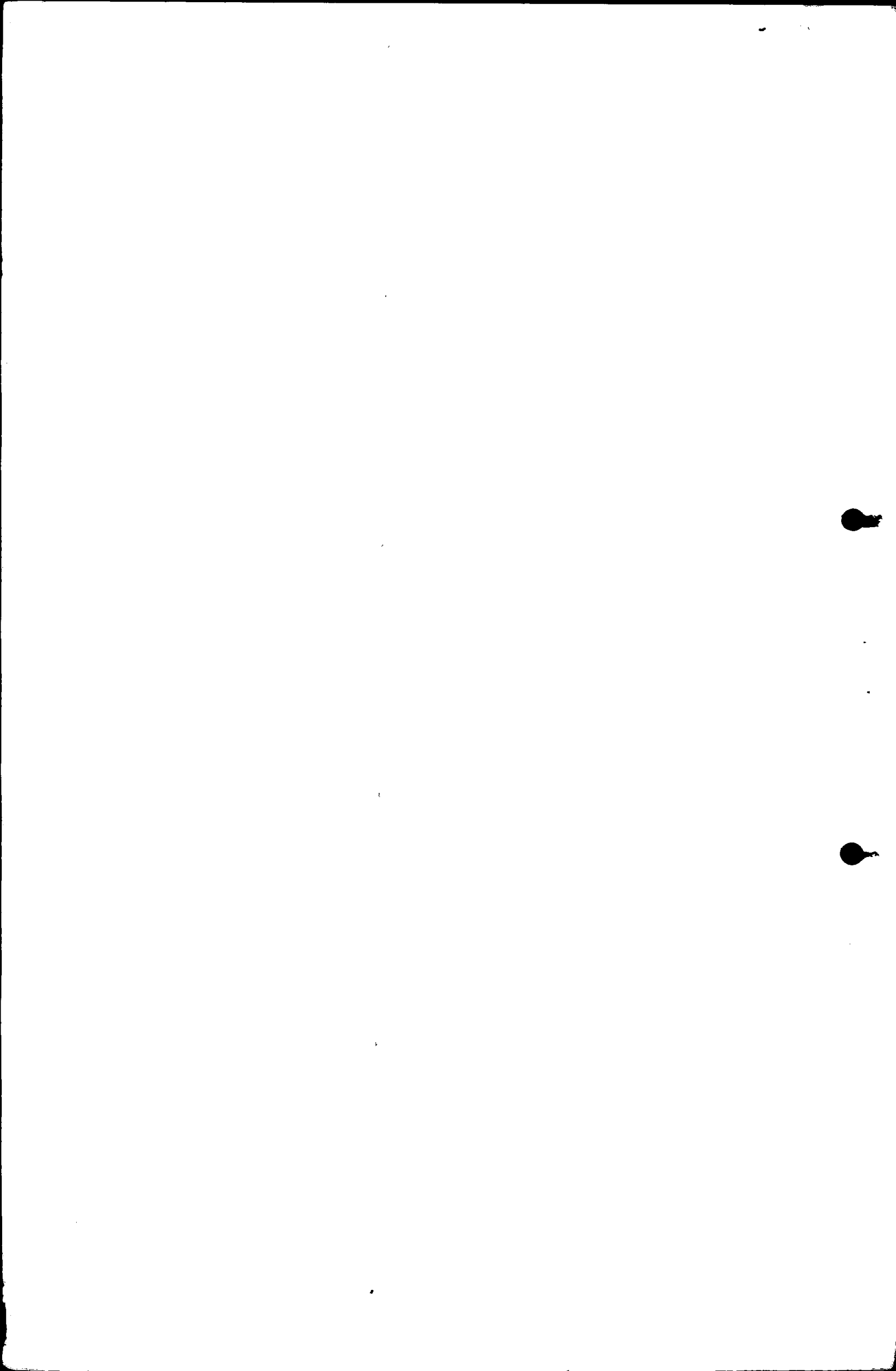
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	10.674.153,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	445.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	13.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$	5.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	10.127.153,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	84.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	R\$	2.502.069,00
2.4 - Transferência de Capital	R\$	2.502.069,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	13.176.222,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria n.º 35, de 1.º de agosto de 1989, do ex-Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento e Coordenação de Presidência da República:

319001 – Aposentadorias	R\$	10.000,00
319003 – Pensões	R\$	8.000,00
319004- Contratação p/ Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$	43.000,00
319009 – Salário-Família – Regime Estatutário	R\$	129.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.168.122,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	304.000



DELMIRO GOUVEIA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE ALAGOAS
TRABALHO, ESSA É O CAMINHO



319014 - Diárias – Pessoal Civil	R\$	133.000,00
319091 - Sentenças Judiciais	R\$	40.000,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Encargos)	R\$	363.000,00
319094 - Indenizações Trabalhistas	R\$	15.000,00
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
329025 - Encargos s/ Operações de Créd. p/ Antecip. de Receita	R\$	40.000,00
345043 - Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
349018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	20.000,00
349030 - Material de Consumo	R\$	1.299.000,00
349032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	480.000,00
349033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	63.000,00
349035 - Serviços de Consultoria	R\$	185.000,00
349036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.273.600,00
349038 - Arrendamento Mercantil	R\$	2.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.172.000,00
349041 - Contribuições	R\$	91.400,00
349047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	65.000,00
349048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	149.000,00
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores (Desp. Correntes)	R\$	155.000,00
349093 - Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
459041 - Contribuições	R\$	6.100,00
459051 - Obras e Instalações	R\$	2.617.000,00
459052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	179.000,00
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores (Capital)	R\$	46.000,00
469061 - Aquisição de Imóveis	R\$	25.000,00
479071 - Principal da Dívida Ativa por Contrato	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL	R\$	13.176.222,00
Reserva de Contingência	R\$	0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	13.176.222,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa Fixada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 16 de Novembro de 1999

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLENIJO SANDES
Sec. Mun. de Administração

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

